



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de uma enfermeira para fins que especifica e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo Simplificado, na função de Enfermeira (o) com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a curso superior em Enfermagem.

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 5.952,51;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade 40%

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Enfermeiro será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE ABRIL DE 2018.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2018.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a), por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de exoneração de uma servidora que atende a Estratégia da Saúde da família e se desligará do cargo no dia 10 de Maio de 2018.

Após a aprovação desta Lei, será realizado Processo Seletivo Simplificado para a contratação até a realização de novo Concurso Público.

A contratação dar-se-á somente após a exoneração da servidora. Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Marco Antonio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal